

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº102/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, SR. FERNANDO GORGEN, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O texto do art. 44, incisos IV da Lei Municipal n. 355, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 44 - A receita do FEMPAS será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo Art. 10 da Lei Federal n.º 10.887, igual a 14,00% (quatorze inteiros por cento) mais uma alíquota suplementar para suportar os gastos administrativos de 2% (dois por cento), num total de 16,00% (dezesseis inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º. A alíquota patronal suplementar, instituída para custeio do Déficit atuarial, é igual a 1,82% conforme cálculo atuarial realizado em 17 de setembro de 2021.

Art. 3º. Homologa-se o cálculo atuarial anual realizado em 17 de setembro de 2021.

Art. 4º. Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de 17 de setembro de 2021 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO
GORGEN:60547375972

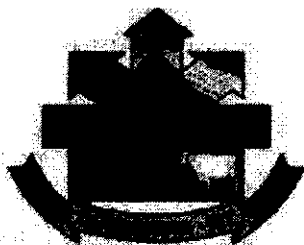
Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.12.15 10:46:34 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 720/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 12:43
Legislativo - PLO 102/2021

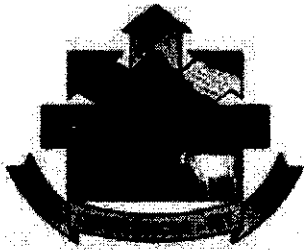


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

n	Ano	Percentual FS
1	2021	1,82%
2	2022	2,70%
3	2023	4,10%
4	2024	4,12%
5	2025	4,14%
6	2026	4,16%
7	2027	4,18%
8	2028	4,20%
9	2029	4,22%
10	2030	4,24%
11	2031	4,26%
12	2032	4,28%
13	2033	4,30%
14	2034	4,32%
15	2035	4,34%
16	2036	4,35%
17	2037	4,37%
18	2038	4,39%
19	2039	4,41%
20	2040	4,43%
21	2041	4,45%
22	2042	4,47%
23	2043	4,49%
24	2044	4,51%
25	2045	4,53%
26	2046	4,55%
27	2047	4,57%
28	2048	4,59%
29	2049	4,61%
30	2050	4,63%
31	2051	4,65%
32	2052	4,67%
33	2053	4,69%
34	2054	4,71%
35	2055	4,73%



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: *Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista a reavaliação atuarial anual do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Querência – MT.

Há necessidade de se realizar anualmente uma reavaliação atuarial para análise das condições de manutenção do Regime de Previdência Municipal. Sendo ainda uma exigência legal sua realização e, consequentemente, sua homologação por esta Casa Legiferante.

É imprescindível este estudo anualmente, para que possamos garantir a Previdência Social equilibrada para nossos Servidores.

Dessa forma, o Município de Querência – MT vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do Projeto de Lei que irá homologar o estudo atuarial realizado no mês de **setembro de 2021**, por consequência sua alíquota patronal, conforme exigências legais.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que dêem a presente matéria, tramitação em **Regime de Urgência Especial**, para a necessária adequação do nosso Regime Próprio de Previdência Social.

FERNANDO
GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2021.12.15 10:47:00 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal